



**LEI MUNICIPAL Nº 1.537, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“INSTITUI A TABELA DE SALÁRIOS BASE E REFERÊNCIAS ATUALIZADAS DOS SERVIDORES DA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Tabela de Salários Base e Referências atualizadas dos servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** Os servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jacupiranga, Lei Municipal nº 35, de 28 de novembro de 1975 e legislação específica esparsa.

**Art. 2º** A evolução funcional, direitos e vantagens dos servidores da Edilidade obedecerá ao que estabelece a Lei nº 35/1975 e legislação específica.

**Art. 3º** A atualização da Tabela de Salários e das Referências de que trata essa lei, acarretará a reclassificação do nível de todos os servidores, conforme discriminado nos Anexos I e II.

§ 1º A referência inicial dos novos cargos criados pela Edilidade, ficam assim estabelecidos:

**I –** Tesoureiro: 06

**II -** Assistente em Administração: 06

**III -** Auxiliar de Serviços Gerais: 02

§ 2º Convalidam-se todas as alterações de referências dos servidores desta Edilidade que obedeceram ao critério temporal de 2 (dois) anos entre elas, desde a sua admissão.

**Art. 4º** Os valores previstos na Tabela de Salário Base e Referências deverão ser alterados anualmente, seguindo os índices de Revisão Geral Anual – RGA.

**Parágrafo único** Todas as alterações na Tabela de Salário e Referências, bem como na evolução funcional dos servidores, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município



**ANEXO I**

<b>Função</b>	<b>Quantidade de vagas no quadro</b>	<b>Quantidade de vagas OCUPADAS</b>	<b>Nível Salarial Inicial por função</b>	<b>Salário Base Inicial por Função (R\$)</b>
<b>Copeira</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>
<b>Zelador</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>
<b>Vigia</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 2.039,63</b>
<b>Motorista</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 2.248,69</b>
<b>Aux. administrativo</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 2.361,12</b>
<b>Escriturário</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 2.869,96</b>
<b>Contador</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 4.674,86</b>
<b>Diretor Administrativo</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>R\$ 6.264,76</b>
<b>Procurador</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>R\$ 7.252,24</b>
<b>Chefe do Legislativo</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		



**ANEXO II**

**ANEXO II - EVOLUÇÃO SALARIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA -  
EXERCÍCIO 2.023**

**EXERCÍCIO DE 2.023**

<b>Nível</b>	<b>Valor (R\$) - 5%</b>	<b>Nível</b>	<b>Valor (R\$) - 5%</b>
<b>1</b>	R\$ 1.850,00	<b>26</b>	R\$ 6.264,76
<b>2</b>	R\$ 1.942,50	<b>27</b>	R\$ 6.577,99
<b>3</b>	R\$ 2.039,63	<b>28</b>	R\$ 6.906,89
<b>4</b>	R\$ 2.141,61	<b>29</b>	R\$ 7.252,24
<b>5</b>	R\$ 2.248,69	<b>30</b>	R\$ 7.614,85
<b>6</b>	R\$ 2.361,12	<b>31</b>	R\$ 7.995,59
<b>7</b>	R\$ 2.479,18	<b>32</b>	R\$ 8.395,37
<b>8</b>	R\$ 2.603,14	<b>33</b>	R\$ 8.815,14
<b>9</b>	R\$ 2.733,29	<b>34</b>	R\$ 9.255,90
<b>10</b>	R\$ 2.869,96	<b>35</b>	R\$ 9.718,69
<b>11</b>	R\$ 3.013,46	<b>36</b>	R\$ 10.204,63
<b>12</b>	R\$ 3.164,13	<b>37</b>	R\$ 10.714,86
<b>13</b>	R\$ 3.322,33	<b>38</b>	R\$ 11.250,60
<b>14</b>	R\$ 3.488,45	<b>39</b>	R\$ 11.813,13
<b>15</b>	R\$ 3.662,87	<b>40</b>	R\$ 12.403,79
<b>16</b>	R\$ 3.846,02	<b>41</b>	R\$ 13.023,98
<b>17</b>	R\$ 4.038,32	<b>42</b>	R\$ 13.675,18
<b>18</b>	R\$ 4.240,23	<b>43</b>	R\$ 14.358,94
<b>19</b>	R\$ 4.452,25	<b>44</b>	R\$ 15.076,88
<b>20</b>	R\$ 4.674,86	<b>45</b>	R\$ 15.830,73
<b>21</b>	R\$ 4.908,60	<b>46</b>	R\$ 15.830,73
<b>22</b>	R\$ 5.154,03	<b>47</b>	R\$ 15.830,73
<b>23</b>	R\$ 5.411,73	<b>48</b>	R\$ 15.830,73
<b>24</b>	R\$ 5.682,32	<b>49</b>	R\$ 15.830,73
<b>25</b>	R\$ 5.966,43	<b>50</b>	R\$ 15.830,73



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE0E-9E8C-1675-D0E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 15:23:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 24/11/2023 15:29:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 24/11/2023 16:34:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE0E-9E8C-1675-D0E1>